

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 972656

PORTARIA Nº 0590/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 24 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6854/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia referente às supostas condutas irregulares administrativas do servidor D.S.S. (M.F.: 5907234), Gerente de Segurança, lotado no Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRB, acerca do suposto uso indevido de viatura e armamento, bem como liberação indevida de cumprimento de horário em favor de servidor, conforme denúncia encaminhada via e-mail, datado de 03/03/2022.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante dos indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do servidor D.S.S. (M.F.: 5907234), Gerente de Segurança, com fulcro nos arts. 177, VI, 178, XVII e 189 da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor D.S.S. (M.F.: 5907234), Gerente de Segurança, pela infração, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XVII e 189 da Lei nº 5.810/1994 – RJU, por violação dos deveres de urbanidade e respeito ao regramento legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 972922

PORTARIA Nº 0591/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 24 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art.110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7591/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor D.S.S. (M.F.: 5907234), Gerente de Segurança, lotado no Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRB, objetivando apurar às supostas condutas irregulares administrativas, acerca do suposto uso indevido de viatura e armamento, bem como liberação indevida de cumprimento de horário em favor de servidor, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6854/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, VI, 178, XVII e 189 da Lei nº 5.810/94 – RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP, se for o caso;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 972913

PORTARIA Nº 0601/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de julho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7247/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em denúncia, encaminhada via e-mail, no dia 11/10/2022, referente à suposta conduta funcional de servidor lotado na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI. CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 972917

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1116/23/DGP/SEAP, Belém, 10 de agosto de 2023.

DESIGNAR o servidor ANTONIO SERGIO PIMENTA QUINDERE JUNIOR, matrícula nº 54193727, para responder pela Gerência de Patrimônio (GPAT), no período de 02 a 31 de agosto de 2023, em substituição do titular MARCELO NAZARETH LOBATO, matrícula nº 5919509 que está em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 972987

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 315 /2023 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, na data da assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Em substituição à antiga fiscal Josilene Barbosa Aboim, designar a servidora BEATRIZ CALUFF CANTO – Matrícula Funcional nº 5960107, Coordenadora, e o servidor BRUNNO DA COSTA FACIOLA DE SOUZA – Matrícula Funcional nº 5952341, Policial Penal, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do ACT Nº 007/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Defensoria Pública do Estado do Pará, o qual tem por objeto permitir à população carcerária paraense o aumento de acesso à informação através da ampliação de meios de contato com defensores públicos, facilitação do envio de informações de processos judiciais pelos defensores públicos às pessoas presas e ampliação da capacidade de prestação de informações de processos judiciais aos familiares de pessoas presas.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 972799

PORTARIA Nº 314 /2023 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, na data da assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Em substituição à antiga fiscal Josilene Barbosa Aboim, designar a servidora BEATRIZ CALUFF CANTO – Matrícula Funcional nº 5960107, Coordenadora, e o servidor BRUNNO DA COSTA FACIOLA DE SOUZA – Matrícula Funcional nº 5952341, Policial Penal, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do ACT Nº 006/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Defensoria Pública do Estado do Pará, o qual tem por objeto ampliar a prestação de assistência jurídica estatal às pessoas privadas de liberdade, mediante apoio administrativo à Defensoria Pública do Estado do Pará para execução de suas atividades.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 972800

PORTARIA Nº 316 /2023 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, na data da assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Em substituição ao antigo fiscal Alberto Baia Barbosa Neto, designar a servidora LUISE BRAGA DE SOUZA – Matrícula Funcional nº 5893963, Coordenadora, e a servidora JULIANE GAIA BAIA – Matrícula Funcional nº 5905003, Assistente Administrativo, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do ACT S/Nº 2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado do Pará, o qual tem por objeto a formalização do uso de meio eletrônico e físico para comunicação, transmissão e cumprimento de alvarás de soltura e de benefícios de execução penal concedidos pela Justiça Federal às pessoas custodiadas no estado do Pará.